Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

CÂMARA MUNICIPAL
NOV 26 29 PM 3 23
PROPONENTE
0008

LEI Nº 2.135

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Conjunto Poliesportivo localizado na Escola Municipal José Palma, na região de Santa Palma, passa a denominar-se **Conjunto Poliesportivo Maria Zita da Silva**.

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente. determinará as providências necessárias para a identificação do próprio público a que se refere o "caput" do artigo 1º.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu(MG), 27 de novembro de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
29 / janeiro / 97
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG